

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 4.821, DE 2025

Inclui o Dia Nacional de Combate ao Câncer, a ser celebrado anualmente em 27 de novembro, e dispõe sobre ações integradas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, atenção integral, reabilitação, cuidados paliativos e apoio às pessoas acometidas pelo câncer; e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA Nº 2

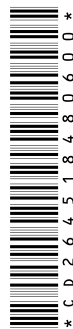
Dê-se ao art. 3º do projeto de lei 4821 de 2025 a seguinte redação.

.....
.....
.....

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Federal, dispor por meio de regulamento, a articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, entidades da sociedade civil e o setor privado, para a execução de ações complementares no âmbito local, de forma integrada sobre os procedimentos necessários para a implementação e execução aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos desta lei.

.....
.....
.....(NR)

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2026.



Deputado **GIOVANI CHERINI**
Presidente

Apresentação: 25/02/2026 18:56:11.000 - CSAUDE
EMC-A 2 CSAUDE => PL 4821/2025

EMC-A n.2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264518480600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovanni Cherini

